



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	2
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> Processo Administrativo nº 0408.04.01.5/2025 .....	2
<b>AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE</b> .....	3
<b>AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> .....	3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0408.04.01.5/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

[Processo Administrativo nº 0408.04.01.5/2025](#)

Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**

Fundamento Legal: [Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021](#).

Empresa: **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.440/0001-49.

A Secretária Municipal da Finanças, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n: 014/2025, **RESOLVE adjudicar** o objeto em favor [da empresa citada](#) e **homologar** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme dispõe o artigo 71, inciso IV, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cedral – MA.

**Valor global de R\$ 180.000,00** (cento e cinquenta mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cedral/ MA, 09 de setembro de 2025.

Maria Joana Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por: Maria Joana Ferreira da Silva

Código identificador: SnkpVxuoCh6X

## **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

### **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cedral – MA.
- Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de Cedral, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 14.133/2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.
- Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor máximo estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Finanças.
- Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Termo de Referência, constantes no caderno processual que segue, e para este objeto, AUTORIZO o agente de contratação a dar seguimento a contratação para que seja efetuada a contratação pretendida, foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para o serviço pretendido, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.
- Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto municipal nº 014, de 25 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, eu, Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva, APROVO a presente instrução processual e AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.
- Encaminhe-se ao agente de contratação para as providências cabíveis.
- Cumpra-se,

Cedral/MA, 05 de setembro de 2025.

Maria Joanina Ferreira da Silva  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Maria Joanina Ferreira da Silva

Código identificador: \$RoUTQJ0Ixb8

**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**